



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 11º MÊS, DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 17/11/2025, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Samuel Pereira, Silvana Elias da Silva Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausência justificada da vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *“Diante de Deus, está sempre a descoberto o abismo da consciência humana: que poderia haver de oculto em mim para Deus, por mais que eu não quisesse dizer a verdade? Conseguiria apenas ocultar Deus aos meus olhos, mas não poderia ocultar-me dos seu”*. (Santo Agostinho). **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Não houve. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 927/2025, de autoria do vereador Cleber Junior”. **Projeto de Lei nº 927/2025 (Autoria: Vereador Cleber Luís dos Santos Junior) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de QR Code nas placas de identificação de logradouros públicos do Município de Uberaba e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Cultura. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares presentes. **Emenda nº 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 927/2025 (Autoria: Vereadores Diego Fabiano de Oliveira e Cleber Luís dos Santos Junior).** Modifica termos do art. 4º do mencionado projeto de lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***“Art. 4º Esta lei entra em vigor após 180***



(Cont. ata do dia 17-11-2025 – fls. 2)

*dias da data de sua publicação (NR)”. Colocada a Emenda nº 1 em discussão e votação: **Aprovada. Emenda nº 2** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 927/2025 (**Autoria: Vereador Cleber Luís dos Santos Junior**). Modifica-se o art. 3º do mencionado projeto de lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por meio de decreto. **I – (SUPRIMIDO); II – (SUPRIMIDO); III – (SUPRIMIDO)**”. Colocada a Emenda nº 2 em discussão e votação: **Aprovada. Emenda nº 3** – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de nº 927/2025 (**Autoria: Vereador Cleber Luís dos Santos Junior**). Acrescenta-se o art. 4º ao mencionado projeto de lei em análise, renumerando-se os demais. “**Art. 4º** O Poder Executivo, estabelecerá: **I - padrões técnicos de design, material e posicionamento do QR Code; II - critérios de elaboração, revisão e atualização do conteúdo histórico-cultural; III - formas de cooperação com a Câmara Municipal de Uberaba, instituições de ensino, entidades culturais e arquivos públicos para pesquisa, validação e preservação das informações**”. Colocada a Emenda nº 3 em discussão e votação: **Aprovada. Emenda nº 4** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 927/2025 (**Autoria: Vereador Cleber Luís dos Santos Junior**). Modifica-se o inciso I do art.2º, do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art.2º (...) I - as placas de identificação de logradouros públicos dos novos loteamentos a serem aprovados a partir da publicação desta Lei**”. Colocada a Emenda nº 4 em discussão e votação: **Aprovada.** Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Em discussão o projeto, com a palavra o vereador autor”. Vereador **Cleber Luís dos Santos Junior** expôs: “Presidente, esse projeto foi retirado da pauta algumas vezes para adequação e evitar qualquer vício ou inconstitucionalidade. Esse projeto não onera o poder público. O espaço de armazenamento do órgão público são teras e terabytes, e esse projeto não usa nem giga, vai usar K-BITES. Tivemos a cautela. Para mim é uma imensa felicidade trazer esse projeto para pauta, desde 2018 eu gravo vídeos sobre curiosidades, a história de Uberaba, e muitas vezes tive dificuldades ao consultar a história. Porque se você busca, a título de exemplo, vou inventar um nome de uma rua aqui, João Carlos Custódio Oliveira Nascimento, você vai buscar no Google o nome dessa rua, você não encontra quem foi essa pessoa. Aí eu pensei, isso é uma falta de valorização de quem aqui já viveu, aqui já contribuiu. Hoje até para pagamento de contas tem QR Code. É muito fácil acessar. Inclusive fiz um modelo da placa, que eu gravei com o nome da minha mãe já falecida, e fiz na rua da minha casa, colocamos na altura da placa, e lê muito fácil, do outro lado da rua consegui fazer a leitura. E não é somente pelo QR Code, vai ter um banco de dados dentro do site a Prefeitura, e terá uma colaboração com o Arquivo Público e o*



(Cont. ata do dia 17-11-2025 – fls. 3)

sistema da Câmara. Se você pesquisar o nome de alguém que já faleceu, vai encontrar a foto, a história de vida dessa pessoa. Por isso decidi aprovar esse projeto, para valorizar quem aqui já viveu, quem contribuiu para o crescimento e a evolução da nossa cidade. Aliás, há uma necessidade de fomentarmos a História e a cultura de Uberaba, é uma cidade que tem o selo Geoparque, temos a necessidade de trazer curiosidades para o cidadão se interessar em temas históricos, criando raízes com a cidade e com nossa história”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 21/2025, de autoria do vereador Marcos Jammal e outros”. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 21/2025 (Autoria: Vereadores Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Diego de Sousa Rodrigues, Túlio Micheli Silva, Thiago Mariscal dos Santos, Denise de Stefani Max e Cleber Luís dos Santos Junior) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Dá nova redação à Lei Orgânica do Município, versando sobre audiências públicas quadrimestrais de prestação de contas da COHAGRA e contém outras disposições”. **O presente projeto recebeu parecer de inconstitucionalidade da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Entretanto, cabe ao Plenário a decisão sobre o parecer de inconstitucionalidade. Caso ocorra a rejeição do parecer, votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares, nos termos regimentais. Colocado o parecer de inconstitucionalidade em discussão.** Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Eu estou com dúvida. O projeto é ou não é inconstitucional? Porque o parecer que foi encaminhado aos senhores vereadores é todo constitucional e no final ele se torna inconstitucional. Na reunião que teve na CCJ foi discutido pela constitucionalidade do projeto, pedindo apenas para fazer uma emenda. Emenda essa que realmente pela comissão teria que ser feita. Foi feita a emenda. A emenda é para adequar o prazo, até porque nós vamos entrar em recesso. Então eu gostaria de saber dos senhores vereadores da comissão qual parte é inconstitucional desse projeto”. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Nós tentamos construir esse projeto de todas as maneiras com autor para que ele venha de uma maneira eficiente. Você não participou da reunião da CCJ na sexta-feira, vereador”. Procurador **Diógenes Alves de Sene** expôs: “Essa obrigação é exclusiva do poder executivo. A COHAGRA não é órgão de planejamento fiscal, mas entidade da administração indireta. E a própria Lei Orgânica já prevê no seu conteúdo que essa Casa já possui o mecanismo correto de convocar o secretário para que ele venha aqui. E caso haja alguma necessidade de explicações nesse



(Cont. ata do dia 17-11-2025 – fls. 4)

conteúdo e finalidade quem deve estar presente por força da Lei de Responsabilidade Fiscal e do que fala a Constituição Federal é o Secretário de Fazenda. Por isso que a procuradoria entendeu pela inconstitucionalidade”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Vereador Marcos Jammal! Quero só deixar claro que o governo não é contra o projeto do senhor não. O que nós precisamos fazer é apenas uma adequação, até porque nós estamos falando de meta fiscal. E a meta fiscal é globalizada. A gente não conseguiu individualizar a meta fiscal por pasta”. Colocado o parecer de inconstitucionalidade em votação. Mantido o parecer com 12 (doze) votos SIM e 06 (seis) NÃO, projeto arquivado. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 913/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 913/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Institui o “Projeto Vidinha” nas escolas da rede municipal de ensino da cidade de Uberaba e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Educação, e da Comissão do Bem-Estar e Proteção Animal. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares presentes. Emenda nº 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 913/2025 (Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max). Modifica o § 5º da mensagem nº 052/2025 do Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: *§ 5º. O projeto denominado “Vidinha” tem como finalidade fortalecer, defender e promover a conscientização sobre a causa animal, direcionando suas ações especialmente ao público infante juvenil das redes municipais de ensino. Por meio de gibis, cartilhas educativas, campanhas, debates jurídicos e atividades de sensibilização, busca-se estimular nos educandos e na comunidade em geral atitudes de respeito, responsabilidade e solidariedade em relação aos animais, destacando ainda a importância da castração como medida de cuidado e controle populacional responsável*”. Colocada a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº 2 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 913/2025 (Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max). Modifica o Inciso III do Art. 1º do Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: *Art. 1º(...) (...) III – conscientização sobre a importância da castração para o controle populacional de cães e gatos do município de Uberaba, visando reduzir o número de animais abandonados.* Colocada a Emenda nº 2 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº 3 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 913/2025 (Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max). Modifica termos do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: *Art. 1º(...) (...) IV - reconhecer que*



(Cont. ata do dia 17-11-2025 – fls. 5)

o abandono de animais é um problema de saúde pública”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 3 em votação: **Aprovado. Emenda nº 4** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 913/2025 (**Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max**). Modifica o Inciso V do Art. 1º do Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º(...) (...) V - incutir nos educandos atitudes de solidariedade e responsabilidade para com os animais.**” Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 4 em votação: **Aprovado. Emenda nº 5** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 913/2025 (**Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max**). Modifica termos do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º(...) (...) VI- conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância da posse responsável.**” Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 5 em votação: **Aprovado. Emenda nº 6** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 913/2025 (**Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max**). Modifica termos do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º(...) (...) VII – Estimular crianças e adolescentes a adotarem o hábito de identificar seus animais com plaquinhas que incluam nome e telefone para contato.**” Colocada a Emenda nº 6 em discussão e votação: **Aprovada. Emenda nº 7** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 913/2025 (**Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max**). Modifica o Inciso IX do Art. 1º do Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º(...) (...) IX - engajar os educandos como multiplicadores de boas ações em prol da causa animal.**” Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 7 em votação: **Aprovado. Emenda nº 8** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 913/2025 (**Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max**). Modifica termos do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º(...) (...) IV- Implementar demais ações correlatas voltadas à conscientização e à valorização da causa animal**”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 8 em votação: **Aprovado. Emenda nº 9** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 913/2025 (**Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max**). Modifica o parágrafo 1º do Inciso IV Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º (...) (...) VII – §1º A Secretaria de Educação, juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente, deverá planejar e avaliar as estratégias e procedimentos para implementar esta Lei, garantindo a compatibilidade com a carga horária curricular obrigatória dos alunos da rede municipal de ensino.**” Colocada a Emenda nº 9 em discussão e votação: **Aprovada. Emenda nº 10** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 913/2025 (**Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max**). Modifica termos do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º (...) IV (...) § 2º Poderão ser firmadas parcerias entre o**



(Cont. ata do dia 17-11-2025 – fls. 6)

Poder Legislativo, o Poder Executivo e organizações não governamentais (ONGs), com o objetivo de efetivar a finalidade proposta nesta Lei.”
Colocada a Emenda nº 10 em discussão e votação: **Aprovada.** Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Projeto em discussão, com a palavra o vereador líder de Governo, Cabo Diego”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Presidente, o projeto foi construído com a vereadora Denise, isso vai ao encontro da política pública que tem sido implementada pela prefeita Elisa com relação à causa animal”. Exposição de vídeo contando a história de Vidinha, cadela que tinha levado pancada na cabeça e sido amarrada em um saco, mas sobreviveu, foi resgatada e viveu no abrigo. Vereadora **Denise de Stefani Max** expôs: “Parece que foi ontem, uma moça dentro do ônibus me avisou e fui até lá com uma amiga, me deparei com essa cena horrível de crueldade. A Vidinha nos ensinou com a garra que ela tinha que viver, é um ser especial em nossas vidas. Criamos a cartilha Vidinha e conseguimos dar palestras em escolas. Ver um ser vivo com uma pancada na cabeça, ainda viva, jogada na rua num saco, sem nenhuma chance de sobreviver, vocês não sabem a dor que é. Até onde vai a maldade humana!? Se Deus quiser, se nós conseguirmos nas escolas, puxar o máximo de crianças para essa conscientização, essa sensibilização, já vai ser uma grande dádiva”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 16 (dezesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto 692/2025, de autoria do Vereador Ismar Marão”. **Projeto de Lei nº 692/2025 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o ‘Dia Municipal do Flash Back’, e contém outras disposições”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Cultura. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares presentes.** Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Passa a palavra para o vereador autor, Ismar Marão”. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Senhores, às vezes somos criticados por projetos que a gente aprova nesta Casa. Da mesma forma quando aprovei o projeto do Pé Torto. E geralmente os críticos de plantão não sabem o que estão falando. Tenho a grata satisfação de colocar esse projeto para ser votado, é um projeto voltado à cultura. Essa cultura que tanta gente ama, hoje em todos os bairros existem os aulões de flash dance. Uberaba passa a ter uma semana para a gente estar divulgando essa cultura,



(Cont. ata do dia 17-11-2025 – fls. 7)

fazendo palestra, fazendo aulão em toda a região”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto 1007/2025, de autoria do Vereador Anderson Donizeti”. **Projeto de Lei nº 1007/2025 (Autoria: Vereador Anderson Donizeti de Souza) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI).** **Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o ‘Evento Esportivo de Mountain Bike’, e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Esporte e Lazer. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares presentes. Emenda nº 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 1007/2025 (Autoria: Vereador Anderson Donizeti de Souza). Modifica termos do projeto de lei em referência, de forma que a ementa e o § 5º, e inciso II, do artigo 1º, passam a vigorar com as seguintes redações: *“Ementa: Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, versando sobre a ‘Maratona Triângulo Mineiro de Mountain Bike’ e dá outras providências. (NR=NOVA REDAÇÃO) (...) § 5º fica instituída a “ Maratona Triângulo Mineiro de Mountain Bike ”, a ser realizado, anualmente, no mês de setembro, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município de Uberaba”. (NR=NOVA REDAÇÃO) II - A Maratona Triângulo Mineiro de Mountain Bike será realizada em local que ofereça condições adequadas à modalidade, podendo ser alterado mediante autorização da autoridade competente e observância de normas de segurança, com prévia divulgação à população (NR=NOVA REDAÇÃO)”.* Colocada a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Passo a palavra para o vereador autor do projeto”. Vereador **Anderson Donizeti de Souza** expôs: “Presidente, quando eu fui eleito, em 2020, tive uma conversa com o Ronaldinho do Cross para poder desenvolver o ciclismo na nossa cidade. Na época da pandemia, acredito que foi o esporte que mais foi procurado. Entre esses eventos, a Copa Triângulo em Peirópolis, também etapa de Campeonato Mineiro, só agradecer por poder colocar no calendário popular de nossa cidade o dia da Copa Triângulo de Mountain Bike. O evento em Peirópolis é totalmente familiar, os atletas enquanto estão competindo, os familiares curtindo os restaurantes e outros locais para diversão. Só pedir a aprovação do projeto para que a gente possa dar continuidade a esse evento maravilhoso”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 15 (quinze) votos



(Cont. ata do dia 17-11-2025 – fls. 8)

SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 1000/2025, de autoria do Vereador Marcos Jammal”. **Projeto de Lei nº 1000/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a permissão de acesso de pessoas com diabetes, portando insulina, insumos, dispositivos de monitoramento de glicemia, nos espaços e eventos públicos e privados”. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Senhor Presidente! Eu vou pedir o sobrestamento desse projeto. Se a gente puder voltar com ele na próxima sessão, porque também vou dividir ele com o Túlio”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, de autoria da Vereadora Denise Max”. **Projeto de Lei Complementar nº 8/2025 (Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”. Vereadora **Denise de Stefani Max** expôs: “Presidente! Eu gostaria de pedir sobrestamento desse projeto para voltar na próxima sessão”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. **Convidado do Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Dr. Solon Quintão – Médico Urologista do Hospital Hélio Angotti. **Assunto:** Prevenção e combate ao câncer de próstata – Novembro Azul. **Explicação Pessoal:** Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Senhor presidente! Nós recebemos alguns pais de crianças que dependem do Cemei Boa Vista e estão solicitando ao Executivo para consertar a bomba do poço artesiano do referido Cemei. Já faz vários dias que está faltando água naquele local. Infelizmente a bomba está estragada e nós estamos solicitando o conserto o mais urgente possível. Aproveitando, gostaria de falar aos alunos da Escola de Cultura e Arte de Uberaba, ECAU, que amanhã nós vamos ter uma reunião com o presidente da Fundação Cultural para atentarmos sanar o problema que tem amedrontado os jovens, que estão sem saber o que realmente está acontecendo. A maior dos alunos que faz cavaquinho, faz violão, não sabe se a partir de janeiro esses cursos terão continuidade ou vão acabar. Existem comentários que a maioria dos cursos de disciplina irão encerrar. Amanhã vamos ter uma reunião e aí sim a gente vai trazer uma resposta definitiva e queremos acreditar que não vai acontecer, não pode acontecer. Ali é local onde o cidadão menos favorecido, que tem a vocação de fazer violão, cavaquinho, outros instrumentos, estão com medo que os cursos possam acabar. Teremos a reunião para ficarmos por dentro do que realmente está acontecendo”. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “A Cohagra teve um aumento de



(Cont. ata do dia 17-11-2025 – fls. 9)

129% na folha referente a novas contratações. Existe uma lei do Vereador Caio Godoi que foi desrespeitada. Nós temos funcionários com condenação criminal. Temos funcionário dirigindo carro da Cohagra à 1h58 da manhã. Sabe o que tudo isso trouxe para a cidade de Uberaba? Zero casas. Há tempos venho dizendo, quer resolver o problema do Alfredo Freire, primeiro vamos resolver o problema dos mutuários, transfere para o Residencial Magnólias. A Cohagra não teve capacidade. A portaria 478 do Ministério das Cidades fala que quando se atende 50% das obras, é obrigatório que a Prefeitura, o ente público municipal, possa fornecer o nome dos beneficiários, sob pena de parar o repasse do empreendimento. Nós estamos com 90% do Magnólias e até hoje a Cohagra não enviou. A Prefeitura ao invés de resolver, ela gosta. Como que restabelece diálogo com Governo surdo? Quando teve a situação do cara vendendo imóveis, que o vereador China tem Boletim de Ocorrência, tudo juntado e encaminhado para o delegado, ‘ah não, nós vamos mandar embora’, vamos parar de palhaçada. Por isso que eu queria que aprovasse esse PL 25, temos a necessidade, a urgência, e os senhores votaram contra. Quando eu estava falando da meta, era justamente por causa disso. Precisa mostrar o que a Cohagra está gastando. Eu não quero fazer uma vontade do Governo, colocar um projeto igual o Governo quer, para ele escolher o que vai trazer aqui. Senão pega tudo e joga fora, fecha a Casa. Respeito o voto de todos vereadores. A minha CEI, eu não falei nome de qual vereador tirou, qual vereador não assinou. A consciência de cada um é o guia. Eu vou exaltar o Diego, o Túlio, a professora Silvana Elias, o Thiago Mariscal, esses assinaram, estão com compromisso com o certo. Amanhã um ou outro vai poder vir assinar. Mas pelo amor de Deus, lembrem o juramento que vocês fizeram, na Lei Orgânica. A fala do China foi perfeita, se não tem problema, por que não vota? O Tribunal de Contas já reprovou uma conta da Prefeita, e com esses apontamentos da Cohagra que eu mandei para ela, que não foi feito nada. O erro acontece, mas persistir no erro é burrice. Mas nem o maior líder tem condição de defender o indefensável”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Dois assuntos de extrema relevância. Quero começar com o assunto que o colega Marcos Jammal acabou de mencionar, que é o projeto que infelizmente foi arquivado na tarde de hoje por conta do parecer de institucionalidade, mas quero tranquilizar o amigo que tão logo o projeto foi reprovado, tive o cuidado de fazer contato com o Governo, conversei com o secretário de Governo, inclusive mencionei a ele a impossibilidade desse projeto retornar por meio dessa Casa, e o Governo já manifestou no sentido que enviará um projeto nos mesmos moldes com as alterações propostas. Não poderia deixar passar isso, sem fazer justiça à utia que o senhor tem pela transparência. Eu confesso que fiquei curioso, o que o veículo estava fazendo rodando de madrugada. Pode ter uma justificativa, precisamos respeitar o



(Cont. ata do dia 17-11-2025 – fls. 10)

direito a ampla defesa, ao contraditório, deixar o servidor explicar e se houve qualquer tipo de falha, será tratada com o devido rigor que a Legislação obriga. Para encerrar, só uma consideração com relação a seletividade de notícias que um determinado radialista, conhecido como Tony Carlos, tem por hábito praticar. Temos uma matéria amplamente divulgada, na reportagem fala que Diego Morelli Silva Nunes é investigado por atuar ilegalmente como médico veterinário em Uberaba. O suspeito está preso preventivamente desde a última quinta-feira, dia 13. Esse radialista da Rádio América, eu sinto falta de algumas notícias como essa. Me falaram que esse rapaz é sobrinho do Antônio Carlos Silva Nunes, nosso conhecido colega Tony Carlos. Nós não podemos fazer seleção das notícias que vamos dar, até para não perder a credibilidade”. Presidente em Exercício Caio Bernardes Fonseca de Godoi declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 24 de novembro de 2025. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. WGJ - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: www.youtube.com/watch?v=SKAIcU1ynKg&t=11445s

Almir Pereira da Silva
Vereador - 1º Secretário

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador - 1º Vice-Presidente

Cleber Luís dos Santos Junior
Vereador - 2º Secretário

Denise Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Diego Sousa Rodrigues
Vereador



(Cont. ata do dia 17-11-2025 – fls. 11)

Ellen Miziara Sousa Ferreira
Vereadora

Fernando Mendes das Chagas
Vereador

Gleidson Fernandes Freitas Ripposati
Vereador

Ismar Vicente dos Santos
Vereador - Presidente

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora

Luiz Carlos Pereira
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Samuel Pereira
Vereador

Silvana Elias da Silva Pereira
Vereadora

Thiago Mariscal dos Santos
Vereador - 2º Vice-Presidente

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges Rodrigues
Vereador